

PORTARIA 001/2010

ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER, Juíza do Trabalho
Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, no uso de suas atribuições:

Considerando a paralisação dos servidores desta unidade judiciária, por prazo indeterminado;

Considerando que a manutenção da realização de audiências objetiva a celeridade processual, visando não causar prejuízos às partes, especialmente ao trabalhador;

Considerando ser indispensável ao normal funcionamento desta unidade judiciária a notificação de peritos, testemunhas, procuradores ou partes para manifestarem-se sobre laudos, ofícios, documentos ou quaisquer outras situações imprescindíveis ao andamento dos feitos;

Considerando a necessidade de manutenção de 30% das atividades normais e a insuficiência de serviços auxiliares essenciais;

RESOLVE:

1. Suspender os prazos processuais a contar de 06.05.2010, enquanto perdurar a paralisação;
2. Manter a realização de audiências;
3. Manter o atendimento ao público no Balcão da Secretaria e recebimento de petições, exclusivamente para situações emergenciais;
4. Determinar a notificação das partes, procuradores ou peritos, conforme necessidade específica de cada reclamatória trabalhista durante a paralisação dos servidores, em todos os processos com audiências agendadas nesta unidade judiciária, como forma de dar andamento ao feito e possibilitar a realização das mesmas;
5. Determinar que o reinício dos prazos processuais, pelo que sobejar, voltará a fluir à partir da intimação das partes, procuradores ou peritos, em cada processo;
6. Determinar que os prazos especificados em atas de audiências realizadas durante a paralisação, fluirão normalmente para possibilitar o andamento do processo;
7. Determinar que as notificações expedidas no curso da paralisação, exclusivamente para processos com audiências marcadas, devem conter a observação de que o reinício dos prazos processuais, pelo que sobejar, dar-se-á na forma do item 5 supra;

Publique-se. Comunique-se à Corregedoria Regional.
Pelotas, 06 de maio de 2010.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA **ANGELA ROSI ALMEIDA CHAPPER**
PROCOLO nº 1220 **JUIZA DO TRABALHO**

Recebido em 11/05/2010


Adriana Bridi de Borges
Analista Judiciário